

Resolução SESCOOP/RS N. 25, de 20 de outubro de 2010.

Altera dispositivos das Resoluções SESCOOP/RS 04/2006 e 21/2010.

O Conselho Administrativo do SESCOOP/RS,

RESOLVE

Dar nova redação ao art. 11, ao art. 13 e revogar dispositivos da Resolução SESCOOP/RS n. 04/2006, bem como dar nova redação ao art. 4º da Resolução SESCOOP/RS n. 21/2010.

- **Art. 1º** A Resolução SESCOOP/RS n. 04, de 01 de novembro de 2006 passa a vigorar com as seguintes alterações:
 - "Art. 11 Os Planos Anuais de Eventos, encaminhados de acordo com o art. 4º, deverão ser executados durante o exercício.
 - Art. 13 Nos demais casos de dispensa de licitação, previstos no art. 9º da Resolução SESCOOP n. 43/2006, a contratação deverá refletir o preço de mercado.
 - §1º Revogado.
 - a) Revogado.
 - b) Revogado.
 - §2º Revogado."

Art. 2º - A Resolução SESCOOP/RS n. 21, de 23 de fevereiro de 2010 passa a vigorar com as seguintes alterações:

sa a



"Art. 4º - Na hipótese da realização de atividades de cunho educacional e social pelas Cooperativas registradas e regulares perante o Sistema OCERGS-SESCOOP/RS, a utilização deverá ser previamente agendada.

§1º - Revogado.

§2º - Revogado."

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 20 de outubro 2010.

Vergilio Frederico Perius Presidente SESCOOP/RS

Paulo Andrade de Farias Conselheiro Administrativo

Gilberto Antônio Piccinini Conselheiro Administrativo Norberto Tomasini Superintendente SESCOOP/RS

Paulo Learsi Petzhold Correa da Silva Conselheiro Administrativo

Antônio de Oliveira Quevedo Conselheiro Administrativo